



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

EDITAL N° 02/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal nº 001/2025, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura do Edital de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício da função de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem (carga horária de 44 horas/semanais na Administração Direta do Município de Cidade Gaúcha - PR, prevista para o ano de 2025, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital Normativo e na Lei Complementar Municipal nº 013/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para as Funções Pública de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, com a (carga horária de 40 horas/semanais), exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 013/2025.
- 1.2. O processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora designada por meio da Portaria nº 01/2025, composta por servidores públicos municipais..
- 1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período.
- 1.4. A contratação dos enfermeiros e auxiliar de enfermagem porventura aprovados no Processo Seletivo Simplificado será pelo prazo de 01 (um) mês a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública, dependendo da necessidade excepcional que justificar cada oferta contratual, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 010/2025, alterada pela Lei Complementar nº 013/2025, a contar da publicação da sua homologação.
- 1.5. Os enfermeiros e auxiliares de enfermagem que porventura forem contratados por prazo inferior a 12 (doze) meses e que tiver seu contrato rescindido em virtude da desnecessidade de manutenção do contrato em razão do desaparecimento da motivação ensejadora da contratação temporária, voltará a integrar a fila de espera



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

dos das respectivas funções, tendo prioridade na próxima contratação, durante o tempo de vigência do certame.

- 1.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Cidade Gaúcha-PR.
- 1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

2. DAS ETAPAS, DAS FASES E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas, fases e cronograma de atividades:

ETAPAS		CRONOGRAMA
FASE I		
1	Data da entrega do envelope de inscrição (com ficha e documentação)	09 a 13 de outubro de 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
FASE II		
2	Publicação da Relação Classificatória Provisória.	15 de outubro de 2025
3	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória.	De 16 à 17 de outubro de 2025
4	Devolução dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	21 de outubro de 2025
5	Publicação da Relação Classificatória Final	27 de outubro de 2025
6	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	A partir de 30 de outubro de 2025
FASE III		
7	Publicação do Edital de Convocação para Contratação	Conforme vagas existentes
8	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios, necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal

2.2. A etapa de entrega da documentação para contratação será realizada, seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos em publicações específicas.

2.3. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

- 2.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cidade Gaúcha - PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período. Fica reservado ao Município de Cidade Gaúcha – PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital que é de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.
- 2.5. As contratações decorrentes do presente Edital têm caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.
- 2.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 2.7. Na medida em que for necessária a contratação, o candidato será convocado através de publicações específicas, no site oficial do município, competindo ao candidato o acompanhamento das respectivas publicações.
- 2.8. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato;
- 2.9. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, conforme a Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015.
- 2.10. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 2015 e demais legislações vigentes e pertinentes.
- 2.11. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.12. O candidato indicará no ato da inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, **apresentando o laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.
- 2.13. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga o candidato deverá se submeter a perícia do Município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, **o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a**



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

efetiva execução do cargo, sendo que nesse caso o candidato será considerado inapto.

2.14. A não observância do disposto no item 2.12 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas para deficientes a serem disponibilizadas para a distribuição.

2.15. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

3. DA FUNÇÃO PÚBLICA E DAS VAGAS

3.1 A Função Pública de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem (carga horária de 40 horas/semanais), envidarão esforços a zelar pela eficiência no desempenho de seus cargos, de conformidade com suas atribuições.

3.2 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas, respeitando o estabelecido na Lei Complementar nº 001/2025.

3.3 A escolaridade exigida para preenchimentos das vagas de auxiliar de enfermagem carga de 40 horas curso de Auxiliar, e enfermeiros 40 horas semanas , curso em Enfermagem.

I – Para Enfermeiros (carga horária de 40 horas/semanais) Curso de Enfermagem;

II – Para Auxiliar de Enfermagem (carga horária de 40 horas/semanais).

3.4 São ofertadas as seguintes vagas com as respectivas remunerações:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	40horas	06CR	R\$ 1.821,60
Enfermeiro(a)	40 horas	04CR	R\$ 4.750,00
Enfermeiro(0)	20 horas	01CR	R\$ 2.159,09
*CR: Cadastro de Reserva			

3.5 Caso o candidato não consiga comparecer no dia da inscrição, o mesmo poderá ser representado por alguém da sua confiança, apresentando a procuração contida no anexo V.

3.6 A Secretaria Municipal da Saúde de Cidade Gaúcha, não se responsabiliza por qualquer impressão/xerox de documentos do candidato.

3.7 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir a necessidade da contratação

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONTRATAÇÃO



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

4.1. SÃO REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) ser declarado apto mediante apresentação, pelo candidato, de Atestado de Aptidão;
- e) possuir escolaridade compatível com a Função Pública, até a data da contratação, com comprovação através de diploma e histórico escolar ou curso correspondente;
- f) estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) ser aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;
- h) não ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) não ter sofrido algum tipo de condenação administrativa em processo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) não ter sido aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente, bem como reabilitação profissional definitiva no Cargo ou Função Pública equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais deste Processo Seletivo Simplificado;

4.2. O CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO NOS TERMOS DESTE EDITAL EXTINGUIR-SE-Á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado, comunicada com 15 dias de antecedência;
- c) Antes do término do prazo contratual, por interesse da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado ou caso o candidato contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.

4.3. As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

4.4. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do Órgão Oficial do site oficial do Município: <http://www.cidadegaucha.pr.gov.br/> além de manter atualizado o endereço e telefones de contato junto à Secretaria Municipal da Saúde, informados no ato de inscrição para fins de contato como candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.
- 4.6. Motivarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 4.7. O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.
- 5.2. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste Edital Normativo, das normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. As etapas de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado encontram-se descritas neste edital. O candidato poderá inscrever-se para a função de Auxiliar em Enfermagem ou Enfermeiro, (conforme função pretendida) e entregar junto com a documentação necessária contida no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4. A documentação para inscrição (ficha de inscrição - uma ficha para o cargo pretendido conforme anexo II e/ou anexo III) e cópia dos documentos pessoais e documentos que comprovem as especialidades/experiências da função conforme tabela de pontuação deste edital), deve ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3175 e 10 de outubro de 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, em envelope lacrado e identificado com o nome, telefone, e função requerida legível do candidato (conforme sugestão de etiqueta em anexo). Não será aceito entrega de documentos posteriores a entrega do envelope.
- 5.5. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções do edital,
- 5.6. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

6. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. TABELA DE PONTUAÇÃO:

7.1 Função Pública de Enfermeiro (carga horária de 44 horas/semanais) e de auxiliar de enfermagem (carga horária de 44 horas/semanais):

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE/COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS PARA ENFERMEIRO		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação máxima
1. ESCOLARIDADE ENFERMEIRO		
ESCOLARIDADE MÍNIMA (REQUISITO BÁSICO)*:		50,00
a) Graduação em Enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ativo e regular	50,00 (Enfermeiro)	
b) Especialização na área hospitalar (concluída)	15,00	15,00
c) Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público ou privado (a exemplo das UPAS, Pronto socorro, Centro cirúrgico e UTI). (Comprovado pela Carteira de Trabalho)	5,00(cinco) pontos por ano completo de experiência profissional comprovada	25,00
d) Tempo de serviço como responsável técnico (RT)	10,00	10,00
MAXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE/COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
1- ESCOLARIDADE EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
a) Curso completo em auxiliar de enfermagem, reconhecido pelo COREN, e inscrição ativa.	50,00	50,00
b) Curso completo em técnico em enfermagem, reconhecido pelo MEC.	30,00	30,00
c) Declaração ou contrato de trabalho que comprovem atuação na área hospitalar (cada ano/ 10,00 pontos)	10,00/AO ANO	20,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00
*A fração igual ou superior a (8) meses será convertida em um ano completo.		

7.2 É dever do candidato apresentar todas as provas documentais.

Em caso de divergência entre as informações constantes na ficha de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos na tabela de pontuação, respeitado o limite máximo de 10,0 pontos, de acordo com os documentos entregues corretamente no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota 5,0 ou mais.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

- a) Candidato que apresentar maior tempo de serviço nas funções do cargo pleiteado;
- b) Candidato com maior titulação; (Nível Médio; Superior; Pós-graduação);

8.3. Candidato maior idade;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

- 8.4. Persistindo o empate com a mesma nota final, a Secretaria Municipal de Saúde entrará em contato pelo e-mail ou telefone cadastrado pelo candidato, na ficha da inscrição, para informar o dia e a hora que será realizada a reunião para a realização do desempate por meio de sorteio público.
- 8.5. A Secretaria de Saúde de Cidade Gaúcha não assume qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas do candidato, bem como a responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos nos locais de atendimento.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA E FINAL

- 9.1. Após conferenciada a documentação e realização do desempate, a Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município.
- 9.2. O prazo para Interposição de Recurso, será de 2 dias após a publicação da Relação Classificatória Provisória. Deverá ser entregue de forma oficial, e devidamente fundamentada, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3175, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 9.3. Após conferenciada a documentação, realização do desempate, e análise de possíveis interposições de recurso, a Relação Classificatória Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico, na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

11. FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

- a) Anexo I (Das atribuições);
- b) Anexo II (Ficha de Inscrição para Enfermeiro);
- c) Anexo III (Ficha de Inscrição para Auxiliar de Enfermagem);
- d) Anexo IV (Modelo de etiqueta de Identificação a ser colada no envelope contendo toda documentação comprobatória);
- e) Anexo V (Do modelo de Procuração);

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Paraná, 07 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL N° 02/2.025.

ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

I - Cuidado Direto ao Paciente: Prestar cuidados diretos a pacientes graves, realizar procedimentos de complexidade técnica, administrar medicamentos, fazer curativos e monitorar sinais vitais.

II - Prescrição da Assistência de Enfermagem: Definir e prescrever os cuidados de enfermagem necessários para o paciente, com base em uma avaliação individual.

Consulta de Enfermagem: Realizar a avaliação do paciente para identificar suas necessidades e planejar os cuidados.

III - Supervisão da Equipe: Orientar e supervisionar as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a execução correta das tarefas e o cumprimento das normas de segurança.

IV- Organizar o plantão, elaborar escalas, participar de reuniões e garantir a limpeza e a organização do ambiente hospitalar.

V- Zelar pelo bom uso dos materiais e equipamentos, evitando desperdícios e coordenando o planejamento e a avaliação dos serviços de enfermagem.

VI- Comunicação: Servir como um elo essencial na comunicação entre pacientes, familiares e a equipe médica e de enfermagem, transmitindo informações cruciais sobre o tratamento.

VII- Educação: Orientar pacientes e familiares sobre os cuidados de saúde, o tratamento e a importância da adesão às recomendações médicas.

VIII- Controle de Infecções: Desempenhar um papel fundamental na prevenção, no tratamento e no monitoramento de infecções hospitalares (CCIH).

IX- Relatórios e Auditoria: Elaborar relatórios sobre a assistência de enfermagem, participar de auditorias e emitir pareceres técnicos na área da enfermagem.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

X- Atividades realizadas no dia a dia, como: controle de assiduidade da equipe; passagem de plantão; preparação de escalas de serviço; avaliação de desempenho dos funcionários;

organização de reuniões; elaboração de relatórios; participação de pesquisas na área da enfermagem.

XI- Triagem de pacientes;

XII- quando necessário realizar transferência de pacientes, cumprir sua escala de plantão.

Com os requisitos acima, fica claro como essa função exige, além da formação em enfermagem, conhecimentos sobre as rotinas ligadas à área de administração, como estoque, gestão e liderança. A atuação direta depende das exigências do hospital e do cargo que o profissional ocupa.

XIII- Realizar checklist no setor da emergência antes da passagem de plantão, o mesmo deve ser impresso e assinado pelo enfermeiro responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

I- Cuidados Diretos ao Paciente:

- Monitoramento: Verificar e registrar sinais vitais, evolução de enfermagem.
- Administração de Medicação conforme prescrição médica e sob supervisão.
- Procedimentos: Auxiliar em procedimentos como curativos, sondagens e na preparação do paciente para exames, nebulizações, banho no leito, verificar sinais vitais;
- Higiene e Mobilidade: Auxiliar o paciente em suas necessidades diárias, como higiene pessoal, alimentação, mobilidade no leito e segurança ao paciente.

II- Atividades de Apoio e Organização:

- Higiene e Segurança: Realizar a limpeza e organização do ambiente de trabalho, desinfecção de materiais e equipamentos.
- Manuseio de Equipamentos: Preparar e utilizar os materiais necessários para os procedimentos.
- Coleta de Amostras: Coleta de amostras para exames (se necessário).

III- Comunicação e Registros:

- Comunicação: Orienta pacientes e familiares, troca informações com a equipe e informa sobre alterações no quadro do paciente.
- Registros: Registrar os cuidados realizados e intercorrências observadas, garantindo no prontuário do paciente.

IV- Colaboração com a Equipe:

- Apoio ao Enfermeiro: Auxiliar o enfermeiro no planejamento e execução das atividades assistenciais.
- Participação em Equipes: Faz parte da equipe multiprofissional, contribuindo para o planejamento e a execução das ações de saúde.
- Quando necessário realizar transferência de pacientes, cumprir sua escala de plantão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENFERMEIRO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nacionalidade:

1.3 Naturalidade:

1.4 Data de Nascimento:

1.5 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor (RG):

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 _____ Endereço

2.5 Cidade:

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail):

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

Ensino Médio: () Graduação/Curso

Superior: ()

Completo () Incompleto

() PósGraduação/Especialização:

Completo () Incompleto ()

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas neste presente Edital e não estar enquadrado(a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. Declaro ter disponibilidade de horário, assim como atender às exigências relativas à função e nível de escolaridade. Assim como ter apresentado toda a documentação exigida no Edital N° 02/2025, sob pena de eliminação do certame.

Cidade Gaúcha/PR,

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nacionalidade:

1.3 Naturalidade

1.4 Data de Nascimento:

1.5 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor (RG):

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 _____ Endereço

2.5 Cidade:

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail):

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

Ensino Médio : () Graduação/Curso

Superior: ()

Completo () Incompleto ()

Pós Graduação/Especialização:

Completo () Incompleto ()

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas neste presente Edital e não estar enquadrado(a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. Declaro ter disponibilidade de horário, assim como atender às exigências relativas à função e nível de escolaridade. Assim como ter apresentado toda a documentação exigida no Edital Nº 01/2025, sob pena de eliminação do certame.

Cidade Gaúcha/PR,

Assinatura do Candidato



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.

(a ser colada no envelope contendo toda documentação comprobatória)

IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) EDITAL 02/2025 – PSS ENFERMEIRO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM 2025 –
NOME DO CANDIDATO(A): _____
FONE CONTATO: () _____ FONE PARA RECADO: () _____
ENDEREÇO: _____
CARGO(S) PRETENDIDO(S): () ENFERMEIRO 44horas/semanais () AUXILIAR E ENFERMAGEM (carga horária de 44 horas/semanais):

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, maior de idade, portador de identidade nº _____ nacionalidade brasileira, estado civil _____, residente e domiciliado na rua _____, Município _____, nomeio e constituo meu procurador _____ maior de idade, portador de identidade nº _____ nacionalidade brasileira, estado civil _____, residente e domiciliado na rua _____, Município _____, a quem confiro os mais amplos e gerais poderes para efetuar a entrega de documentos para inscrição no Processo Seletivo simplificado - PSS, Edital nº 00/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha/PR, podendo para este fim assinar documentos e requerimentos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários para a inscrição do cargo pretendido.

Cidade Gaúcha/PR, dia ____ de setembro de 2025.

Assinatura do Candidato